



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2022, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO IMÓVEL LOCADO PARA REALOCAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURICURI/PE, QUE FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO - E A CONSTRUTORA JR OLIVEIRA.**

De um lado, como CONTRATANTE, a UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.441.804/0001-40, com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife-PE, neste ato representada pelo Exm.º Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, **Dr. CLAUDIO KITNER**, magistrado federal, com a competência que lhe foi outorgada pelo Ato n.º 47, de 08.02.2019, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e do outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CONSTRUTORA JR OLIVEIRA**, com endereço na Rua Francisco Vita, 154, cordeiro – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.863.722/0001-94, Fone (81) 3227-0889, e-mail: licitacoesjrepp@gmail.com, representada pelo Sr. **JERÔNIMO ROMÃO DE OLIVEIRA**, no exercício de suas atribuições legais, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente Instrumento, **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/2022**, de execução de serviços no imóvel locado para realocação da subseção judiciária de Ouricuri/PE, sujeitando-se os contratantes às Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, aos Decretos n.º 3.555/00, à legislação aplicável, aos termos do **Pregão n.º 21/2022-JFPE**, submetendo-se ainda às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços excedentes e extraordinários no valor de **R\$ 89.991,95** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 36,2% do valor total contratado e a prorrogação do prazo contratual em mais 15 (quinze) dias, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS EXCEDENTES	UND	QUANT	P INIT	P TOTAL
3	PAREDES E DIVISÓRIAS				
3.1	Fornecimento e assentamento de divisórias em perfis de alumínio, tipo AL1 (painel/painel), sem porta	m²	94,69	R\$ 135,00	R\$ 12.783,15
4	PORTAS				
4.1	Fornecimento e assentamento de porta de 0,80m x 2,10m, para divisórias, inclusive feragens	und	3,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
7	FACHADA				
7.1	Fachada em ACM de 3mm na cor cinza de acordo com projeto anexo, fornecimento e instalação	m²	14,82	R\$ 510,00	R\$ 7.558,20
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/LÓGICA				
10.6	Ponto de tomada simples para lógica completa (caixa, cabo 6e e tomadas)	pt	18,00	R\$ 156,11	R\$ 2.809,98
TOTAL					R\$ 24.351,33

ITEM	SERVIÇOS EXTRAS	CÓDIGO	UND	QUANT	P INIT	P TOTAL
1	PORTAS					R\$ 1.282,60
1.1	Gradil de ferro, formado por barras chatas de 25x 4,8mm.	SINAPI 99861	m2	1,68	R\$ 763,45	R\$ 1.282,60
2	PORTÃO					R\$ 12.696,00
2.1	Portão em alumínio tipo Búzio, de correr, inclusive forcimento de	ORÇAMENTO	m²	10,58	R\$ 1.200,00	R\$ 12.696,00

	motor e instalação.					
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/LÓGICA					R\$ 1.372,80
3.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir,, com barramento trifásico, para 24 disjuntores.	SINAPI 101879	und	1	R\$ 745,00	R\$ 745,00
3.2	Disjuntor tripolar tipo DIN , corrente nominal de 50A, fornecimento e instalação	SINAPI 93673	und	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
5.3	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 20A, fornecimento e instalação	SINAPI 93655	und	24	R\$ 20,20	R\$ 484,80
4	MASTROS					R\$ 8.040,00
4.1	Mastros em ferro diâmetro 2.1/2", com 7,50m de comprimento, pintados com esmalte sintético, fornecimento e instalação.	ORÇAMENTO	und	3	R\$ 2.680,00	R\$ 8.040,00
5	VIDROS / ESPELHOS					R\$ 9.817,33

5.1	Instalação de vidro liso incolor, E= 4mm, fixado com baguete.	SINAPI 102162	m²	7,92	R\$ 313,40	R\$ 2.482,13
5.2	Espelho medindo 1,80 x 0,60m, fornecimento e instalação.	ORÇAMENTO	m²	2,16	R\$ 385,00	R\$ 831,60
5.3	Eletrocalha perfurada (100x50)mm, fornecimento e instalação	ORÇAMENTO	ml	114,5	R\$ 56,80	R\$ 6.503,60
6	PINTURA					R\$ 32.431,89
6.1	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão	SINAPI 88484	m2	585,12	R\$ 4,15	R\$ 2.428,25
6.2	Aplicação e lixamento de massa latex em teto, uma demão.	SINAPI 88494	m2	585,12	R\$ 24,45	R\$ 14.306,18
6.3	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em teto, duas demãos	SINAPI 88488	m2	585,12	R\$ 21,80	R\$ 12.755,62
6.4	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura.	SINAPI 102193	m2	43,68	R\$ 2,15	R\$ 93,91

6.5	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira.	SINAPI 102197	m²	43,68	R\$ 24,90	R\$ 1.087,63
6.6	Aplicação massa alquídica para madeira, para pintura com tinta de acabamento.	SINAPI 102200	m2	43,68	R\$ 20,50	R\$ 895,44
6.7	Pintura tinta acabamento à óleo em madeira, duas demãos.	SINAPI 102217	m2	43,68	R\$ 19,80	R\$ 864,86
TOTAL						R\$ 65.640,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO NO PREÇO CONTRATADO

O presente Termo Aditivo acarretará um impacto estimado no valor de **R\$ 89.991,95** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 57, § 1º inciso IV da mesma Lei;

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 25/2022 firmado em 27 de setembro de 2022, com suas alterações posteriores, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com a Resolução nº 29/2011 do TRF5, o presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Eletrônico da 5ª região no seguinte endereço: <https://www.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em meio digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **JERONIMO ROMÃO DE OLIVEIRA, Representante**, em 23/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 26/12/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3220921** e o código CRC **BF13712**.